

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0515/87

INTERESSADO : AMIN CHAHRUR

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina
"Fundamentos Biológicos da Deficiência Mental" na
FFCL de Jahu

RELATOR : Consº José Eduardo Dutra de Oliveira

PARECER CEE Nº 981/87 GTG "D" APROVADO EM 27/05/87
COMUNICADO AO PLENO EM 03/06/87

1. HISTÓRICO :

A Faculdade de Filosofia, Ciências e letras de Jahu indica Amin Chahrur para lecionar, como Professor I, a disciplina "Fundamentos Biológicos da Deficiência Mental", no Curso de Pedagogia: Habilitação em Educação de Deficientes Mentais.

2. APRECIÇÃO :

O indicado é portador do diploma de médico-graduado em 1980, pela Faculdade Bandeirante de Medicina de Bragança Paulista.

Frequentou cursos de Especialização em Medicina do Trabalho e Administração Hospitalar na Faculdade de Medicina de Botucatu e na Faculdade de Administração Hospitalar da Associação de Ensino de Ribeirão Preto. Participou de outros cursos sobre atendimento psiquiátrico, psicoterapia do adolescente, terapia sexual e psicofarmacologia.

A grade e carga horárias incluem 33 (trinta e três) horas de atividades semanais profissionais e a Faculdade proponente lhe atribui 2 (duas) aulas semanais, o que está de acordo com a Deliberação nº 10/86.

3. CONCLUSÃO :

Aprova-se a indicação de Amin Chahrur para, como Professor I, lecionar a disciplina "Fundamentos Biológicos da Deficiência Mental", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu, até o final do ano letivo de 1988. Eventual renovação dependerá de enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 13 de maio de 1987

a) Consº José Eduardo Dutra do Oliveira
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Jorge Nagle, José Eduardo Dutra do Oliveira, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Robert Henry Srouf.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 27.5.87.

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente